

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO PARA O ANO LETIVO DE 2019, TURMAS DE JANEIRO.

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – **UNISA**, Prof^a Dra. Luciane Lúcio Pereira, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996, após a deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, exceto Medicina, e cursos superiores de tecnologia para o ano letivo de 2019 – Turmas de JANEIRO - Agendado.

Os cursos da UNISA serão ministrados nos seguintes endereços e horários:

| Campi | Endereço | Matutino | Noturno |
|------------|--|---------------|----------------|
| Campus I | Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo, SP. | 7h30 às 12h50 | 18h10 às 22h40 |
| Campus II | Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP. | 7h30 às 12h00 | 18h10 às 22h40 |
| Campus III | Rua Humboldt, 29 - Santo Amaro, São Paulo, SP. | 7h30 às 12h00 | 18h10 às 22h40 |
| Campus IV | Rua Doutor Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília - SP. | 7h30 às 12h00 | 18h20 às 21h50 |

Os cursos da UNISA serão ofertados no regime semestral, com semestres iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, respectivamente, de 2^a a 6^a feira. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico UNISA são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº 9.394/1996.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Agendado – Presencial de ingresso aos cursos presenciais dar-se-á em fases independentes, conforme capítulo o **CRONOGRAMA**.

1.1.1. Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente, até a data da matrícula, venham a concluir o ensino médio.

1.1.2. O Processo Seletivo Agendado – Presencial realizar-se-á por meio das seguintes etapas:

- Inscrição on-line;
- Realização da prova;
- Preenchimento do requerimento de matrícula;
- Pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade;
- Envio dos documentos.

1.1.3. O candidato que não cumprir as etapas de “b” a “e” do parágrafo anterior, dentro dos prazos previstos no período para o qual se inscreveu, poderá participar do processo seletivo nas fases subsequentes, conforme o **CRONOGRAMA**. A continuidade do processo dar-se-á a partir da última etapa cumprida pelo candidato.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. O candidato poderá optar por uma das 3 (três) formas de ingresso nesse Processo Seletivo Agendado - Presencial:

- Nota da redação do boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, **realizado a partir de 2009**;

- b. Média aritmética das notas do histórico escolar relativo ao **último ano do ensino médio**;
- c. Nota do exame presencial do Processo Seletivo Agendado.

3. DO CRONOGRAMA

| TURMAS DE JANEIRO - 1º período letivo de 2019 | | | |
|---|--|---------------|--------------------------------------|
| ATIVIDADES | | | |
| 03/09/2018 | Início das Inscrições via internet. | | |
| 04/02/2019 | Início das aulas do 1º período letivo de 2019. | | |
| DATA DE PROVA | Agenda | Dia da Semana | Horário de Brasília |
| 10/09/2018 | I | Segunda-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 11/09/2018 | II | Terça-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 12/09/2018 | III | Quarta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 13/09/2018 | IV | Quinta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 14/09/2018 | V | Sexta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 15/09/2018 | VI | Sábado | 9h às 11h |
| 17/09/2018 | VII | Segunda-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 18/09/2018 | VIII | Terça-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 19/09/2018 | IX | Quarta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 20/09/2018 | X | Quinta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 21/09/2018 | XI | Sexta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 22/09/2018 | XII | Sábado | 9h às 11h |
| 24/09/2018 | XIII | Segunda-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 25/09/2018 | XIV | Terça-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 26/09/2018 | XV | Quarta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 27/09/2018 | XVI | Quinta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 28/09/2018 | XVII | Sexta-Feira | 10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h |
| 29/09/2018 | XVII | Sábado | 9h às 11h |
| À partir de 03/09/2018 Matrículas on-line para todos os candidatos convocados. | | | |
| Realização dos exames presenciais no endereço indicado no boleto da inscrição. | | | |
| Convocação dos candidatos para matrícula em até 3 dias úteis. | | | |

3.1. Os cronogramas para o Processo Seletivo Agendado - Presencial, Fase 1 e as Fases subsequentes, serão previamente divulgadas.

4. CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

4.1. A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimentos ou de autorizações; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

a) **Campus I - Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.**

| CURSOS | Reconhecimentos/Autorizações | VAGAS | | Integralização | |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------|----------------|--------|
| | | Matutino | Noturno | Mínimo | Máximo |
| Administração - Bacharelado | Portaria MEC nº 272, de 3/4/17 | Publicada no D.O.U de 4/417 | 210 | 8 | 14 |

Campus I: Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus II: Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus III: Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus IV: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|-----|-----|----|----|
| Biomedicina (1) - Bacharelado | Portaria MEC nº 823, de 30/12/14 | Publicada no D.O.U de 2/1/15 | 90 | 90 | 8 | 14 |
| Ciências Biológicas (2) - Bacharelado | Portaria MEC nº 1.096, de 24/12/15 | Publicada no D.O.U de 30/12/15 | 60 | 60 | 8 | 14 |
| Ciências Biológicas (2) - Licenciatura | Portaria MEC nº 794, de 14/12/16 | Publicada no D.O.U de 15/12/16 | 60 | 60 | 6 | 10 |
| Ciências Contábeis - Bacharelado | Portaria MEC nº 272, de 3/4/17 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | | 60 | 8 | 14 |
| Direito - Bacharelado | Portaria MEC nº 272, de 3/4/17 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | 150 | 170 | 10 | 16 |
| Educação Física - Bacharelado | Portaria MEC nº 660, de 28/9/1/18 | Publicada no D.O.U de 1/10/18 | 50 | 50 | 8 | 14 |
| Educação Física (3) - Licenciatura | Portaria MEC nº 1096, de 24/12/15 | Publicada no D.O.U de 28/12/15, | 100 | 110 | 6 | 10 |
| Enfermagem (4) - Bacharelado | Portaria MEC nº 660, de 28/9/1/18 | Publicada no D.O.U de 1/10/18 | 150 | 170 | 8 | 14 |
| Estética e Cosmética - Tecnólogo | Portaria MEC nº 215 de 31/10/12 | Publicado no D.O.U de 06/11/12 | 50 | 50 | 5 | 8 |
| Farmácia (5) - Bacharelado | Portaria MEC nº 823, de 30/12/14 | Publicada no D.O.U de 2/1/15 | 100 | 105 | 8 | 14 |
| Fisioterapia (6) - Bacharelado | Portaria MEC nº 566, de 20/8/18 | Publicada no D.O.U de 21/8/18 | 100 | 110 | 8 | 14 |
| Gastronomia - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 066/16 | | 50 | 50 | 5 | 10 |
| Gestão de Agronegócios - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 028/18 | | | 50 | 4 | 7 |
| Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo | Portaria MEC nº 272, de 3/4/17 | Publicada no D.O.U de 4/4/17 | | 200 | 4 | 7 |
| Gestão Hospitalar - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 025/16 | | | 50 | 6 | 9 |
| Medicina Veterinária - Bacharelado | Portaria MEC nº 823, de 30/12/14 | Publicada no D.O.U de 2/1/15 | 100 | 100 | 10 | 16 |
| Nutrição - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 061/16 | | 40 | 40 | 8 | 14 |
| Odontologia - Bacharelado | Portaria MEC nº 823, de 30/12/14 | Publicada no D.O.U de 2/1/15 | 200 | 202 | 8 | 16 |
| Pedagogia - Licenciatura | Portaria MEC nº 794, de 14/12/16 | Publicada no D.O.U de 15/12/16 | 80 | 80 | 6 | 10 |
| Processos Gerenciais - Tecnólogo | Portaria MEC nº 188, de 17/3/18 | Publicada no D.O.U de 18/3/18 | | 60 | 4 | 9 |
| Serviços Jurídicos - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 029/18 | | 50 | 50 | 4 | 7 |
| Radiologia - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 030/18 | | 50 | 50 | 4 | 7 |

b) Campus II - Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP.

| CURSOS | Reconhecimentos/Autorizações | VAGAS | | Integralização | | |
|--|------------------------------------|--|---------|----------------|--------|----|
| | | Matutino | Noturno | Mínimo | Máximo | |
| Administração - Bacharelado | Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | 100 | 110 | 8 | 14 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 021/2016 | | 60 | 60 | 5 | 10 |
| Artes Visuais - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 030/2017 | | 60 | 60 | 5 | 10 |
| Artes Visuais - Licenciatura | Resolução CONSUN nº 071/2016 | | 30 | 30 | 8 | 10 |
| Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 072/2015 | | 30 | 45 | 10 | 16 |
| Ciências Contábeis - Bacharelado | Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | 60 | 60 | 8 | 14 |
| Comunicação Social: Jornalismo - Bacharelado | Portaria MEC nº 743, de 25/11/2016 | Publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2016 | 80 | 80 | 8 | 14 |
| Comunicação Social: Publicidade e Propaganda - Bacharelado | Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013 | Publicado no D.O.U de 19 de dezembro de 2013 | 40 | 40 | 8 | 14 |
| Comunicação Social: Rádio e TV - Bacharelado | Portaria MEC nº 520, de 15/10/2013 | Publicada no D.O.U de 17 de outubro de 2013 | 40 | 40 | 8 | 14 |

Campus I: Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus II: Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus III: Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus IV: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010

| | | | | | | |
|--|-------------------------------------|---|-----|-----|----|----|
| Conservação e Restauro - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 021/2017 | | 50 | 50 | 4 | 7 |
| Design – Bacharelado | Resolução CONSUN nº 031/18 | | 50 | 50 | 8 | 14 |
| Direito - Bacharelado | Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | 150 | 170 | 10 | 16 |
| Engenharia Ambiental - Bacharelado | Portaria MEC nº 519, de 15/10/2013 | Publicada no D.O.U de 16 de Outubro de 2013. | 80 | 90 | 10 | 16 |
| Engenharia Civil - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 03/2013 | | 30 | 43 | 10 | 16 |
| Engenharia de Produção - Bacharelado | Portaria MEC nº 650, de 10/12/2013 | Publicada no D.O.U de 11 de Dezembro de 2013 | 80 | 90 | 10 | 16 |
| Engenharia Elétrica - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 032/2017 | | 50 | 50 | 10 | 16 |
| Engenharia Mecânica - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 017/2017 | | 50 | 50 | 10 | 16 |
| Engenharia Química - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 009/2012 | | 30 | 40 | 10 | 16 |
| Física - Licenciatura | Resolução CONSUN nº 032/18 | | 50 | 50 | 4 | 7 |
| Filosofia - Licenciatura | Resolução CONSUN nº 033/18 | | 50 | 50 | 4 | 7 |
| Fotografia - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 024/2017 | | 50 | 50 | 4 | 7 |
| Geografia - Licenciatura | Portaria MEC nº 1096, de 24/12/2015 | Publicada no D.O.U de 30 de dezembro de 2015. | 50 | 50 | 6 | 10 |
| Gestão Comercial - Tecnólogo | Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | | 100 | 4 | 7 |
| Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 098/2014 | | | 40 | 5 | 9 |
| Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo | Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | 100 | 100 | 4 | 7 |
| Gestão Financeira - Tecnólogo | Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | | 150 | 4 | 7 |
| Gestão Hospitalar - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 025/2016 | | 20 | 30 | 6 | 9 |
| Gestão Ambiental – Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 043/18 | | | 110 | 4 | 7 |
| Gestão da Qualidade - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 044/18 | | | 110 | 4 | 7 |
| Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 034/18 | | | 100 | 4 | 7 |
| História - Licenciatura | Portaria MEC nº 794, de 14/12/2016 | Publicada no D.O.U de 15 de dezembro de 2016 | 70 | 70 | 6 | 10 |
| Letras Português – Licenciatura | Resolução CONSUN 027/2018 | | 50 | 50 | 7 | 12 |
| Logística - Tecnólogo | Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | 60 | 70 | 4 | 7 |
| Marketing - Tecnólogo | Portaria MEC nº 272, de 3/4/2017 | Publicada no D.O.U de 04 de abril de 2017 | | 150 | 4 | 7 |
| Matemática - Licenciatura | Resolução CONSUN nº 042/18 | | 50 | 50 | 4 | 7 |
| Processos Gerencias - Tecnólogo | Portaria MEC nº 188, de 17/3/2018 | Publicada no D.O.U de 18 de março de 2018 | | 60 | 4 | 9 |
| Processos Químicos – Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 035/18 | | | 50 | 4 | 7 |
| Pedagogia* - Licenciatura | Portaria MEC nº 794, de 14/12/2016 | Publicada no D.O.U de 15 de dezembro de 2016 | 70 | 90 | 6 | 10 |
| Psicologia - Bacharelado (7) | Portaria MEC nº 551, de 28/7/15 | Publicado no D.O.U de 29 de julho de 2015 | 200 | 226 | 10 | 16 |
| Serviços Jurídicos - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 029/18 | | 50 | 50 | 4 | 7 |
| Segurança no Trabalho - Tecnólogo | Portaria MEC nº 530, de 1/8/2018 | Publicado no D.O.U de 03 de agosto de 2018 | | 100 | 5 | 10 |
| Serviço Social - Bacharelado | Portaria MEC nº 823, de 30/12/14 | Publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2015. | 60 | 80 | 8 | 14 |

Campus I: Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus II: Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus III: Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus IV: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010

c) Campus III - Rua Humboldt, 29 - Santo Amaro, São Paulo, SP.

| CURSOS | Reconhecimentos/Autorizações | VAGAS | | Integralização | |
|---|--|----------|---------|----------------|--------|
| | | Matutino | Noturno | Mínimo | Máximo |
| Engenharia Ambiental - Bacharelado | Portaria MEC nº 519, de 15/10/13 Publicada no D.O.U de 16/10/13 | 80 | 90 | 10 | 16 |
| Engenharia Civil - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 03/13 | 30 | 43 | 10 | 16 |
| Engenharia de Produção - Bacharelado | Portaria MEC nº 650, de 10/12/13 Publicada no D.O.U de 11/12/13 | 80 | 90 | 10 | 16 |
| Engenharia Elétrica - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 032/17 | 50 | 50 | 10 | 16 |
| Engenharia Mecânica - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 017/17 | 50 | 50 | 10 | 16 |
| Engenharia Química - Bacharelado | Resolução CONSUN nº 009/12 | 30 | 40 | 10 | 16 |
| Gestão Ambiental - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 043/18 | | 110 | 4 | 7 |
| Gestão da Qualidade - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 044/18 | | 110 | 4 | 7 |
| Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 034/18 | | 100 | 4 | 7 |
| Pedagogia* - Licenciatura | Portaria MEC nº 794, de 14/12/16 Publicada no D.O.U de 15/12/16 | 70 | 90 | 6 | 10 |
| Processos Químicos – Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 035/18 | | 50 | 4 | 7 |
| Segurança no Trabalho - Tecnólogo | Portaria MEC nº 530, de 1/8/18 Publicado no D.O.U de 3/8/18 | | 100 | 5 | 10 |

d) Campus IV – Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 – Santa Cecília, SP

| CURSOS | Reconhecimentos/Autorizações | VAGAS | | Integralização | |
|--------------------------------|--|----------|---------|----------------|--------|
| | | Matutino | Noturno | Mínimo | Máximo |
| Serviços Jurídicos - Tecnólogo | Resolução CONSUN nº 029/18 | 50 | 50 | 4 | 7 |
| Direito - Bacharelado | Portaria MEC nº 56, de 9/3/16 Publicado no D.O.U de 11/3/16 | 50 | 50 | 10 | 16 |

A carga horária do Estágio Obrigatório do curso de **Biomedicina** será cumprida fora do horário escolar do turno matriculado.

- (1) No curso de **Ciências Biológicas**, a proposta pedagógica possibilita a conclusão da Licenciatura e Bacharelado em 8 (oito) semestres.
 - (2) O concluinte da modalidade Licenciatura em **Educação Física** estará qualificado para a docência na Educação Básica.
Após a conclusão da modalidade Licenciatura em **Educação Física**, considerando o número de alunos inscritos, poderá ser oferecida a modalidade Bacharelado.
 - (3) As Práticas Clínicas Supervisionadas e/ou Estágio Obrigatório do curso de **Enfermagem** dos 6º, 7º e 8º semestres, turno noturno, serão desenvolvidas em rodízio de grupos nos turnos matutino ou vespertino e/ou noturno.
 - (4) Os estágios obrigatórios do curso de **Farmácia** do 7º e 8º semestres, turno noturno, serão desenvolvidos nos períodos matutino e/ou vespertino.
 - (5) Os estágios obrigatórios do curso de **Fisioterapia** dos 7º e 8º semestres, turno matutino e noturno, serão desenvolvidos no turno vespertino, com aulas ministradas nos respectivos horários de matrícula.
 - (6) O curso de **Psicologia** da UNISA obedece às diretrizes curriculares nacionais, cuja meta central é a formação de psicólogo.
- Veja no *site* www.unisa.br detalhes sobre os cursos e as modalidades.

4.1.1. A UNISA oferecerá disciplinas a distância nos cursos de graduação presencial, nos termos

da Portaria MEC Nº 4.059/2004, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

4.1.2. O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA.

5. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

5.1. A inscrição para o Processo Seletivo Agendado - Presencial será feita exclusivamente pela internet, através do *site* da UNISA, www.unisa.br, em datas constantes no **CRONOGRAMA**.

5.1.1. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

5.1.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Agendado - Presencial o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.2. O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do ENEM, realizado a **partir de 2009**, terá a inscrição gratuita, devendo indicar no *site* a **nota obtida na redação no citado boletim**.

5.3. O candidato que optar pelo ingresso via média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio terá a inscrição gratuita, devendo indicar no *site* o resultado da **média aritmética obtida no histórico escolar do último ano do ensino médio**. Caso o Histórico Escolar do Ensino Médio apresente conceitos, os mesmos deverão ser convertidos de acordo com as tabelas a seguir

| Conceito do HE | Conversão em Nota |
|------------------------------|-------------------|
| A | 9,5 |
| PLENAMENTE SATISFATÓRIO = PS | |
| O | |
| AO | |
| AB | |
| EXC | |
| SS (SUPERIOR) | |
| SS | |
| E - EXCELENTE | |
| EXCELENTE = A | |
| ÓTIMO | |

| Nota do HE | Conversão em Nota |
|------------|-------------------|
| 5 | 9,5 |
| 4 | 8,0 |
| 3 | 7,0 |
| 2 | 6,0 |
| 1 | 5,0 |

| Nota do HE | Conversão em Nota |
|------------|-------------------|
| 51 a 99 | 9,5 |
| 40 a 50 | 9,0 |
| 30 a 39 | 8,0 |
| 20 a 29 | 7,0 |
| 10 a 19 | 6,0 |

| Conceito do HE | Conversão em Nota |
|--------------------|-------------------|
| C | 7,0 |
| P = PROFICIENTE | |
| AR | |
| MM (MÉDIO) | |
| BOM = C/ C* | |
| SI (SIGNIFICATIVO) | |

| Conceito do HE | Conversão em Nota |
|---------------------|-------------------|
| MI (MÉDIO INFERIOR) | 6,0 |
| MI | |
| REGULAR = R/ D | |
| SU (SUFICIENTE) | |
| REG | |

| Conceito do HE | Conversão em Nota |
|------------------------------|-------------------|
| AS | 8,0 |
| B | |
| AP | |
| APROVADO (A) | |
| HABILITADO (H) | |
| SUP | |
| MS = MEDIA SUPERIOR | |
| S = SUFICIENTE | |
| MS | |
| S = SATISFATÓRIO | |
| MUITO BOM = B/ B*/ S/ CA/ MB | |
| B = BOM | |
| SATISFATÓRIO AVANÇADO = AS | |

| Nota do HE | Conversão em Nota |
|------------|-------------------|
| 900 a 999 | 9,5 |
| 800 a 899 | 9,0 |
| 700 a 799 | 8,0 |
| 600 a 699 | 8,0 |
| 500 a 599 | 7,0 |
| 400 a 499 | 7,0 |
| 300 a 399 | 6,5 |
| 200 a 299 | 6,0 |
| 100 a 199 | 5,5 |

| Nota do HE | Conversão em Nota |
|-------------|-------------------|
| 1800 a 2000 | 9,5 |
| 1600 a 1799 | 8,0 |
| 1400 a 1599 | 7,0 |
| 1200 a 1399 | 6,0 |

5.4. Quando da conferência documental for constatada diferença entre as notas indicadas no site, conforme item **5.2** e **5.3**, e aquelas constantes nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM ou histórico escolar do ensino médio), prevalecerá àquela indicada no documento físico, com a conseqüente reclassificação do candidato.

5.5. O candidato que optar pelo ingresso via Processo Seletivo Agendado – Presencial deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, dentro do prazo estabelecido no boleto, após a inscrição via internet.

- a. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
- b. Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

5.5.1. O exame de avaliação de conhecimento do Processo Seletivo Agendado – Presencial será realizado nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA** deste Edital, **com duração de 2 horas**, devendo o candidato comparecer ao local do exame, no dia e horário marcados, com uma hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova.

5.5.2. O exame, elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do ensino médio, constará de uma redação em Língua Portuguesa, de aproximadamente 30 (trinta) linhas:

- a. Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: *tablet*, telefone celular, intercomunicador, agenda eletrônica, equipamento eletrônico, entre outros;
- b. O candidato reprovado em uma das fases não poderá inscrever-se nas fases subsequentes.

5.5.3. Para a realização do exame, o candidato deve comparecer à sala de exame munido de:

- a. Original do documento de identificação com foto;
- b. Comprovante de inscrição (boleto bancário) devidamente quitado;
- c. Lápis e caneta esferográfica tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;
- d. Borracha.

5.5.4. O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última, e não comparecer ao exame presencial deverá comunicar o interesse em

realizar o exame em outra data, constante do **CRONOGRAMA**, o candidato poderá entrar em contato com o Call Center no telefone 0800171796, das 9 às 21 horas

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

6.1. A classificação do candidato dar-se-á:

- a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- b. Pela média aritmética das notas obtidas no último ano do ensino médio, conforme Histórico Escolar relativo, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- c. Pela nota da redação obtida no Processo Seletivo Agendado - Presencial, para aquele que optar por essa forma de ingresso.

6.2. O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

6.3. Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando a maior idade.

6.4. A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo endereço eletrônico – *e-mail*, conforme o **CRONOGRAMA**.

6.4.1. O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

7. DA CONVOCAÇÃO À PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

7.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

7.1.1. A Matrícula formaliza o contrato de prestação de serviços educacionais entre a UNISA e o aluno, gerando direitos e deveres entre as partes, e a aceitação pelo aluno das disposições estatutárias, regimentais e normas do Conselho Superior da Universidade.

7.1.2. A convocação para a **matrícula** dos candidatos classificados será divulgada no *site* www.unisa.br, conforme as datas constantes no **Cronograma** deste Edital.

7.1.3. A convocação para a **pré-matrícula** dos candidatos classificados será divulgada no *site* www.unisa.br, conforme as datas constantes no **CRONOGRAMA**.

7.2. O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal UNISA por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 7.3 e 7.4.

7.3. Até dois dias úteis após o pagamento da pré-matrícula, o candidato convocado **deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula**:

- I. Cópia autenticada em cartório dos documentos:
 - a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
 - b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;

- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2, alínea a).
- g. Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, específico para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico.

II. Uma foto 3X4 recente.

7.4. Os documentos relacionados no item 7.3 deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal abaixo indicada, ou entregá-los na Central de Atendimento ao candidato em um dos *Campi* da UNISA.

**UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35027-3
CEP: 04801-970
SÃO PAULO – SP
A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS.**

7.5. Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

7.6. A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

7.7. O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

7.8. Perde direito à vaga no Curso da UNISA o candidato convocado para a pré-matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados no **CRONOGRAMA**.

7.9. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que desejar a alteração de curso e/ou turno para o qual realizou a matrícula deverá realizar a solicitação no portal do aluno, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

8.2. É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.

8.3. Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido a impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

8.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.

8.5. A UNISA reserva-se o direito de não oferecer curso/turno que apresentar número de vagas fixadas no presente Edital. O candidato matriculado, bem como o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Agendado – Presencial, poderá, em conformidade com as

Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA, optar por outro curso/turno para o qual houver vagas remanescentes ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição e/ou matrícula, em caso do não oferecimento do curso/turno.

8.6. Devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

8.7. Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2019, disponível no *site* www.unisa.br.

8.8. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou, ainda, reconvocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

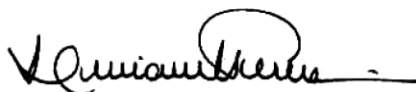
8.9. A UNISA está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

8.10. O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA para o ano letivo de 2019, agendado, encontra-se publicado na íntegra no *site* www.unisa.br.

8.11. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 3 de setembro de 2018.



Profª Dra. Luciane Lúcio Pereira,
Reitora.